



## NOTA À COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nº 03/2017

4 de outubro de 2017

### AS RENDAS ACESSÍVEIS

O Governo terá aprovado um conjunto de medidas para o setor da habitação. Entre elas avulta a isenção e redução fiscais para o arrendamento.

A AIL, após muitos anos a reivindicar e a propor medidas administrativas e fiscais para a habitação e o arrendamento, congratula-se por finalmente um Governo ter considerado a necessidade de intervir de forma mais firme e ampla na habitação.

Quanto à sua eficácia, no que ao arrendamento respeita, a AIL coloca reservas relativamente à redução ou isenção fiscal do rendimento auferido pelo arrendamento, uma vez que se pretende padronizar as rendas pelo valor de mercado, quando se sabe e conhece que este é volúvel e especulativo, não tendo a necessária estabilidade e credibilidade para suportar e justificar benefícios fiscais.

A solução apresentada pelo Governo, conforme foi divulgada, não impede que uma renda elevada e especulativa possa ter benefícios fiscais, o que a AIL considera despropositado.

AIL entende que seria de maior eficácia indexar ao VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO – VPT, um coeficiente que não ultrapassasse os 5% do VPT para as rendas, sendo apenas estas beneficiárias de qualquer isenção ou redução fiscal em sede de IRS (taxa inferior a 15%), bem como de redução ou isenção de IMI.

A AIL congratula-se com a responsabilização dos municípios pelo arrendamento, embora considere a necessidade de haver um efetivo registo e fiscalização sobre esta atividade.

A AIL fica a aguardar a legislação aprovada para se pronunciar com maior detalhe e fundamento.

A Direção

Romão Lavadinho  
Presidente